

EDITAL PIZZARIAS e HAMBURGUERIAS DO MÉDIO PARAÍBA

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro – Sebrae/RJ, CNPJ 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Santa Luzia, 685 – 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, torna público o presente Edital e convida as empresas do setor de alimentação fora do lar da Região Médio Paraíba, no segmento de pizzarias e hamburguerias, a participarem do projeto **Pizzarias e Hamburguerias do Médio Paraíba**, nos termos aqui estabelecidos.

1. DO EDITAL

O presente edital busca selecionar **30 empresas do segmento de pizzarias e hamburguerias** para participar de um projeto com duração de **4 meses (setembro a dezembro de 2019)** e que terá como objetivo: fornecer ferramentas para que as empresas selecionadas consigam elevar seu ticket médio e/ou aumentar o número de clientes atendidos, agregando valor aos seus negócios por meio de ações de finanças e marketing, tornando-os sustentáveis e oferecendo um serviço diferenciado e de qualidade.

A seleção dessas empresas irá ocorrer a partir das análises do formulário que estará disponível no portal do Sebrae/RJ para preenchimento e a partir de entrevistas individuais com os empresários numa segunda fase.

2. DOS PARTICIPANTES

Podem se candidatar ao presente Edital e passar por todo o processo de seleção:

2.1 Microempreendedores individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com sede ou filial, legalmente constituídas na região Médio Paraíba (municípios abrangidos listados no item 2.2), do setor de alimentação fora do lar, em atividade há pelo menos **seis meses**, nos seguintes segmentos:

Pizzaria: É um estabelecimento, normalmente caracterizado como restaurante, cuja especialidade é a venda de pizzas ou demais tipos de massas. Também costuma

oferecer serviço de entrega em domicílio.

Hamburgueria: Estabelecimento comercial que vende majoritariamente hambúrgueres, além de bebidas alcoólicas e não alcoólicas e lanches diversos. Também costuma oferecer serviço de entrega a domicílio.

Na fase de seleção, serão verificados nos órgãos competentes o CNAE e o tempo de existência de cada empresa. Se houver dúvidas, serão solicitados aos empresários que participarem das entrevistas individuais que comprovem a regularidade do negócio e o tempo de existência do mesmo. Nas entrevistas individuais, será exigido que o empresário apresente uma foto do local de produção e de ao menos um produto comercializado, que permita a avaliação do estabelecimento para comprovação do segmento bar ou hamburgueria.

2.2 Cidades atingidas:

Valença, Vassouras, Barra do Piraí, Piraí, Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Porto Real, Itatiaia, Quatis, Rio Claro e Pinheiral.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas no período de **22 de julho a 9 de agosto de 2019**, através do link que encontra-se no portal do Sebrae/RJ – www.sebraerj.com.br.

3.2 Só serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2. do presente Edital.

Não há limite de empresas inscritas, somente deve-se cumprir a data de término.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 FASE I

4.1.1 Verificação de conformidade do formulário de inscrição, em face aos critérios

estabelecidos no item 2 do presente Edital.

4.1.2 Haverá ranking das empresas selecionadas e pontuação.

4.1.3 Serão realizadas análises de acordo com o tempo de existência da empresa e conhecimento preliminar sobre gestão (critérios objetivos: valor do ticket médio e implementação dos controles financeiros da empresa) e a ser apreciada pelo Sebrae/RJ, formado por três analistas técnicos selecionados pela Coordenação de Comércio e Serviços e pelo Escritório Regional Médio Paraíba. A pontuação, de zero a dez, se dará seguindo os critérios mencionados acima.

4.1.4 Serão encaminhadas para a etapa de seleção (item 4.2 deste Edital) o total de no máximo **70 empresas**.

4.1.5 A divulgação das **70 empresas** pré-selecionadas será feita através do site do Sebrae/RJ (www.sebraerj.com.br) no dia **14 de agosto de 2019** para todos os participantes e através de e-mail direto aos empresários que passaram para a fase de **Seleção**.

4.1.6 Caso algum empresário não concorde com o resultado, ele pode enviar e-mail para clima@rj.sebrae.com.br solicitando revisão no dia **16 de agosto de 2019**. A resposta será dada pelo Sebrae/RJ, também por e-mail, em até três dias úteis a partir do dia **16 de agosto de 2019**.

4.2 FASE II

4.2.1 As empresas pré-selecionadas serão convidadas para uma entrevista presencial individual de 20 minutos (em dia e horário a ser determinado pela Coordenação de Comércio e Serviços e pelo Escritório Regional Médio Paraíba do Sebrae/RJ), durante a qual os empreendedores (no máximo dois representantes por empresa) terão a oportunidade de falar um pouco sobre os seus negócios, posicionamento, estratégias, além de evidenciar as informações contidas no formulário de inscrição, bem como sua disponibilidade de tempo e interesse para o total cumprimento das atividades do projeto.

4.2.2 A entrevista será realizada pelo Comitê Avaliador indicado no item 4.1.3 deste Edital. A banca avaliadora será formada pelos mesmos integrantes do comitê avaliador da primeira fase.

Os principais critérios a serem avaliados na entrevista serão os seguintes:

- Maturidade empresarial – ciência do ticket médio e faturamento médio;
- Disponibilidade para participação nas atividades do projeto;
- Disponibilidade de pagamento da contrapartida financeira.

5. DO RESULTADO

A divulgação do resultado final das 30 empresas selecionadas ocorrerá no dia **09 de setembro de 2019** através do site do Sebrae/RJ e de e-mail direcionado às empresas vencedoras deste Edital. **Caso algum empresário não concorde com o resultado, ele pode enviar e-mail para clima@rj.sebrae.com.br solicitando revisão até o dia 11 de setembro de 2019. A resposta será respondida, também por e-mail, em até três dias úteis a partir do dia 11 de setembro de 2019.**

6. DAS CONTRAPARTIDAS DOS EMPRESÁRIOS E AS OFERECIDAS PELO SEBRAE/RJ ÀS EMPRESAS SELECIONADAS

As empresas selecionadas deverão pagar, a título de contrapartida, um valor total de **R\$888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais)** para participar integralmente do projeto. Este valor pode ser dividido em até **10 (dez) vezes mensais no cartão de crédito a partir do mês de setembro**.

6.1 DESISTÊNCIA

6.1.1 A empresa selecionada poderá desistir da participação do edital, a qualquer tempo, devendo informar sua desistência ao SEBRAE/RJ, com fundamentação escrita.

6.1.2 Caso a empresa selecionada manifeste interesse na desistência no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da data do pagamento, o SEBRAE/RJ procederá a devolução integral do valor investido, em até 30 (trinta) dias.

6.1.3 Caso a empresa selecionada manifeste interesse na desistência após o período assinalado no item 6.1.2 até 48 (quarenta e oito) horas antes do início das capacitações, o SEBRAE/RJ procederá a devolução de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor investido em

até 30 (trinta) dias.

6.1.4 Caso a empresa selecionada manifeste interesse na desistência durante a execução das capacitações, o SEBRAE/RJ procederá a devolução do valor correspondente aos módulos não executados descontando o equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o total obtido, a título de multa compensatória.

6.2 – A devolução dos valores assinalados nos subitens 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 dar-se-á da seguinte forma:

6.2.1 PAGAMENTO POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO – o SEBRAE/RJ comunicará o cancelamento à administradora do cartão de crédito, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação, para que a transação não seja lançada na fatura da empresa selecionada ou para que efetive o estorno do valor, caso o lançamento na fatura já tenha sido realizado.

6.2.2 PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO DE DÉBITO – o SEBRAE/RJ comunicará o cancelamento à instituição financeira, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação, para que a transação não seja lançada na conta corrente do CONTRATANTE ou para que efetive o estorno do valor, caso o lançamento já tenha sido realizado.

6.2.3 PAGAMENTO EM DINHEIRO – o SEBRAE/RJ promoverá a devolução da quantia paga, mediante o depósito em conta corrente de titularidade da empresa selecionada em até 07 (sete) dias úteis, a contar da solicitação. Ou, em não possuindo a empresa selecionada conta corrente de sua titularidade, a devolução será feita por meio de cheque nominal, diretamente a empresa selecionada na unidade do Escritório Regional SEBRAE/RJ responsável pela contratação, mediante prévio agendamento.

6.3 Se a desistência da empresa selecionada não for formalizada, com fundamentação escrita ao SEBRAE/RJ, não haverá devolução de qualquer quantia.

As atividades/ações do projeto serão descritas abaixo:

7. Realização de capacitações sobre gestão empresarial

Realização de oficinas sobre gestão para as empresas do projeto. Serão trabalhados os seguintes temas: **Gestão Financeira para Bares e Restaurantes, Ficha Técnica, Marketing na Medida, Marketing Digital e Gestão de Estoques.**

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as empresas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas ao presente Edital;

8.2 Da mesma forma, todos os negócios participantes autorizam, através da assinatura do Termo de Cessão do Uso de Imagem, a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, releases para a assessoria de imprensa do Sebrae/RJ, bem como a divulgação em nossos sites e redes sociais da imagem dos empresários e seus produtos, durante as ações do projeto;

8.3 Em nenhuma hipótese, as contrapartidas do Sebrae/RJ poderão ser transferidas a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios;

8.4 Em caso de dúvidas e mais informações sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato com o ER Médio Paraíba através do e-mail/telefones: clima@rj.sebrae.com.br / 3347-5845/3346-4323;

8.5 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital, serão submetidos à Assessoria Jurídica do Sebrae/RJ e à Diretoria do Sebrae/RJ;

8.6 A inscrição no Edital e possível participação no projeto implica em conhecimento e aceitação total e irrestrita dos termos descritos no presente documento.